



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0050/2020

Revoga Decretos Legislativos pertinentes às honrarias da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Legislativos:

I - Decreto Legislativo Nº 219, de 5 de junho de 2006, que “Cria o Troféu Oscarito”, e sua alteração posterior, qual seja, Decreto Legislativo Nº 266, de 8 de agosto de 2007;

II - Decreto Legislativo Nº 253, de 30 de maio de 2007, que “Institui a Medalha João Nogueira Jucá, destinada aos grêmios ou entidades estudantis, na forma que indica”;

III - Decreto Legislativo Nº 265, de 8 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre a instituição do Prêmio José Raimundo Costa de Jornalismo, e dá outras providências”;

IV - Decreto Legislativo Nº 302, de 26 de dezembro de 2007, que “Institui a Comenda Maria da Penha, destinada a personalidades físicas e jurídicas que se destacarem no combate à violência à mulher, na forma que indica, e dá outras providências”;

V - Decreto Legislativo Nº 430, de 28 de abril de 2010, que “Institui a Medalha Dr. Juraci Magalhães, destinada a detentores de cargos eletivos, gestores públicos e servidores públicos em geral que se destacarem nas atribuições de suas funções”.

VI - Decreto Legislativo Nº 729, de 17 de dezembro de 2015, que “Institui a Medalha Celso Furtado e dá outras providências”.

Art. 2º A Resolução é a espécie legislativa devida para a criação e a regulamentação de honrarias na Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º As normas pertinentes às honrarias da Câmara Municipal de Fortaleza deverão ser integradas em um único diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

09 DEZ 2020

35 de 52

Kolman
Sonditor (a)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE

ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO CUNHA FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

GARDEL FERREIRA ROLIM
3º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA
1º SECRETÁRIO

LAVOISIER FERRER LIMA
2º SECRETÁRIO

LUCIMAR VIEIRA MARTINS
3º SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é resultado de um processo de reorganização das honorarias da Câmara Municipal de Fortaleza, de modo que as normas pertinentes sejam integradas em um único diploma legal.

Verifica-se que atualmente existem diversas normas relacionadas a honorarias que estão obsoletas pela sua não efetivação, bem como existem tantas outras que apresentam conflitos e confusão de objeto e/ou estão regulamentadas com espécies legislativas diferentes.

Assim, é patente a necessidade de otimização das honorarias da Casa com o intuito de integrá-las em um só diploma legal, simplificando seus procedimentos, o que irá dar maior eficiência e segurança jurídica aos trabalhos legislativos e administrativos sobre o tema.

Diante do exposto, esperamos que o projeto receba o apoio e a aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.